



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.185, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**FIXA NOVOS SUBSÍDIOS DOS OCUPANTES
DOS CARGOS COMISSIONADOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fixar novos subsídios dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, na forma constitucionalmente prevista, a partir de 1º de março de 2016, passando o Quadro de Cargos Comissionados previsto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.037, de 19 de dezembro de 2014, a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SUBSÍDIO	40%	VAGAS
Prefeito Municipal	21.027,10	-	1
Vice Prefeito	8.260,65	-	1
Gerente de Especialidade Médica	12.315,87	4.926,35	10
Gerente de Serviços Médicos	12.315,87	4.926,35	13
Chefe de Gabinete	8.260,65	3.304,26	1
Procurador Jurídico	8.260,65	3.304,26	1
Secretário Municipal	8.260,65	3.304,26	12
Assessor Jurídico	6.758,71	2.703,48	-
Gerente de Compras	6.334,95	2.533,98	1
Gerente de Contabilidade	6.334,95	2.533,98	1
Gerente de Engenharia	6.334,95	2.533,98	1
Supervisão de Engenharia	6.129,19	2.451,68	1
Gerente de Comunicação	5.775,10	2.310,04	1
Gerente de Atenção à Saúde	5.775,10	2.310,04	1
Gerente de Gestão Administrativa	5.775,10	2.310,04	1
Gerente de Gestão Estratégica	5.775,10	2.310,04	1



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Gerente de Gestão Jurídica	5.775,10	2.310,04	1
Chefe de Enfermagem	4.505,80	1.802,32	6
Gerente de Vigilância em Saúde	4.505,80	1.802,32	1
Gerente de Programa de Saúde Bucal	4.505,80	1.802,32	7
Supervisor	4.055,23	1.622,09	7
Assessor Executivo de Gabinete	3.454,45	1.381,78	3
Coordenador Social	3.454,45	1.381,78	3
Diretor de Cidade	3.454,45	1.381,78	1
Diretor de Departamento	3.454,45	1.381,78	26
Inspetor	3.454,45	1.381,78	1
Assessor de Controle e Avaliação	3.003,87	1.201,55	1
Diretor de Panificação	2.549,00	1.019,60	1
Coordenador Geral	2.102,69	841,08	56
Orientador Social	2.102,69	841,08	1
Ouvidor Público	2.102,69	841,08	1
Assessor de Gabinete	1.795,04	718,02	10
Chefe de Divisão	1.795,04	718,02	45
Secretário Executivo	1.795,04	718,02	1
Chefe de Setor	1.468,67	587,47	22
Chefe de Núcleo	1.223,90	489,56	51

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de Março de 2016.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati
GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO